



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº164/2014-SEMED**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 164/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A CONTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (PADRÃO FNDE) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Trav. Américo Pereira Lima s/n – Bairro São Marcos, CEP 68.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.971.680/0001-44, neste ato representada pelo **Sr. André Douglas Lourido Lira**, brasileiro, portador do CPF n.º 001.240.682-19, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I. DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato **Nº164/2014 – SEMED**, da **Concorrência Pública 001/2014**, que tem como objeto a **CONTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (PADRÃO FNDE) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, prorrogação de prazo do contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Art. 57, inciso II §1º da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato original, com término no dia **30/06/2015**, foi prorrogada por **10 (dez)** meses a contar de **01/07/2015 a 01/05/2016**. Fica através do presente instrumento de aditamento contratual, prorrogada por mais **06 (seis) meses** a contar de **02/05/2016 a 02/10/2016**.

**CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 18 de Abril de 2016.

**Maria Irene Escher Boger**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec.004/2013 SEMAD  
Contratante

**TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
André Douglas Lourido Lira  
Contratado

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ CPF ou RG: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF ou RG: \_\_\_\_\_